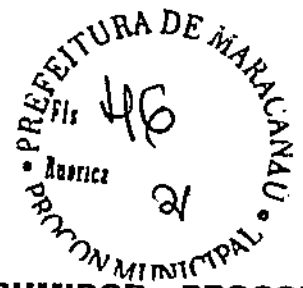




PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON
MARACANAÚ**

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2501056400100016301

Reclamante/Consumidor(a): ADRIANA ASSIS DE LEMOS , CNPJ/CPF: 243.613.133-34 , Endereço: Rua Pretória - 1864 - Alto Alegre II - Maracanaú - CE - 61921-355 , Telefone: (85) 98551-7713 , E-mail: adriassisslemos2022@gmail.com .

Reclamado/Fornecedor: Real Clean Odontologia Maria S A Carneiro Odontologia , CPF/CNPJ: 54.073.552/0001-59 , Endereço: .

Ao(s) 10 de Março de 2025 às 10h30, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350 , perante o(a) conciliador(a) NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS, não compareceram o(a) Consumidor(a) Sr(a). ADRIANA ASSIS DE LEMOS, inscrito no CPF sob nº 243.613.133-34 e o(s) Fornecedor(es) Real Clean Odontologia Maria S A Carneiro Odontologia, inscrito no CNPJ sob nº 54.073.552/0001-59 .

A audiência NÃO LOGROU ÊXITO, pois o(a) Consumidor(a), o(a) Sr(a). ADRIANA ASSIS DE LEMOS , não compareceu a audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para este dia, mesmo estando devidamente notificado conforme Termo de Notificação de Audiência do Consumidor constante nos autos deste processo administrativo às fls. 42 e 43. Cabe ressaltar ainda, que o Fornecedor Real Clean Odontologia Maria S A Carneiro Odontologia , também não compareceu a esta audiência, (mesmo estando devidamente notificado, segundo certidão constante nos autos deste processo administrativo às fls. 45.

Importante mencionar que, no ato da convocação para audiência o fornecedor é notificado, com fundamento nos incisos III e IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art. 55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art. 33 e nos termos do art. 42 do Decreto Federal nº 2.181/97, para comparecimento à audiência e/ou apresentação de defesa escrita. (OPCIONAL para Fornec. Notificado)

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro às 10h30 e o segundo às 10h40.

Dito isto, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que o(a) Consumidor(a) se manifeste e solicite o andamento do presente Processo Administrativo, caso contrário, mantendo-se inerte o(a) Reclamante, orienta-se o arquivamento do feito.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON
MARACANAÚ**

Cumpre destacar que este órgão poderá apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.078/90, prosseguindo o trâmite da presente reclamação, nos termos dos artigos 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a).

Maracanaú, 10 de Março de 2025.

Natasha Rosane Dias Campos
NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS (Conciliador(a))

AUSENTE
ADRIANA ASSIS DE LEMOS (Consumidor(a))

AUSENTE
Real Clean Odontologia Maria S A Carneiro Odontologia (Fornecedor)